

## PORTARIAS DA REITORIA

### **Portaria R nº. 1.160, de 28/09/2009**

Torna sem efeito a Portaria R nº. 1.120, de 15/09/2009. Designa os assistentes administrativos: Adailton Borges de Oliveira, Paulo Fernandes de Bessa e Alessandro Miro Degani para, sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades cometidas por profissional médico do HCU, bem como as demais infrações conexas, que emergirem no decorrer nos trabalhos e que constam do processo nº. 23117.008639/2008-97. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria R nº. 1.240, de 05/10/2009**

Afasta o servidor Gildo Moacir de Souza, como medida cautelar, no processo administrativo disciplinar instaurado, do exercício de seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo de sua remuneração, conforme faculta o artigo 147 e parágrafo único da Lei nº. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria R nº. 1.261, de 07/10/2009**

Art. 1º Regulamenta a utilização dos veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, doravante denominados veículos, de acordo com o que dispõem a Lei nº. 1.081, de 13/04/1950, a Lei nº. 9.327, de 09/12/1996, o Decreto nº. 6.403, de 17/03/2008 e a Instrução Normativa nº. 3, de 15/05/2008.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o disposto neste regulamento aplica-se aos veículos oficiais de propriedade da UFU, aos terceirizados e aos contratados.

Art. 2º Compete à Prefeitura Universitária a documentação, licenciamento, manutenção, reparo, abastecimento, lavagem e lubrificação dos veículos oficiais, o estabelecimento de orientações e procedimentos para requisição de transportes, para atuação dos condutores em casos de acidente de trânsito, falha mecânica ou qualquer outra situação emergencial, bem como a implementação e fiscalização do disposto neste regulamento.

Art. 3º Os veículos são classificados como de transporte individual (automóveis, motocicletas, motonetas ou ciclomotores) ou de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus ou van). Parágrafo único. Somente poderão trafegar os veículos que estiverem regularizados com:

- I - certificado de propriedade, licenciamento e seguro obrigatório;
- II - equipamentos obrigatórios tais como extintor de incêndio, cinto de segurança, triângulo, outros; e
- III - boas condições mecânicas.

Art. 4º A utilização dos veículos obedecerá aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, moralidade, interesse público e eficiência, destinando-se, exclusivamente, ao transporte de servidores da UFU no exercício de suas funções, e:

- I - colaboradores eventuais quando no estrito cumprimento de atividade solicitada por órgão da UFU;
- II - prestadores de serviço em cujos contratos estejam previstos expressamente o transporte a cargo de órgão da UFU; e
- III - pessoas acompanhando servidor com finalidade de realização de serviço.

§ 1º Todo transporte deverá ter um professor ou técnico administrativo da

UFU responsável, implicando sua ausência no local e horário de embarque em seu imediato cancelamento.

§ 2º Os transportes serão agendados preferencialmente com saídas e chegadas programadas dentro do horário de expediente.

§ 3º Os transportes com início/fim fora do horário de expediente ou que se estendam por finais de semana ou feriados, deverão ser devidamente justificados pelo seu requisitante.

§ 4º Os transportes deverão seguir estritamente o roteiro estipulado pela Prefeitura Universitária, ressalvados os casos:

- I - de cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro – que o veículo e o seu condutor devem ser colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender a casos de emergência ou evitar qualquer fuga;
- II - para prestar socorro a vítimas de acidentes de trânsito, sempre que para isso for solicitado, devendo o condutor obter comprovante da autoridade policial presente, a fim de atestar o desvio do itinerário; e
- III - para sanar defeitos mecânicos, sendo da responsabilidade do condutor a alteração.

§ 5º Em nenhuma hipótese é permitida a parada em locais não estabelecidos no roteiro para pegar ou deixar passageiros.

Art. 5º É proibida a utilização dos veículos nos seguintes casos:

- I - no atendimento de interesses particulares ou para fins diversos ao interesse da UFU, sob quaisquer pretextos;
- II - no transporte para casas de diversão, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino,

exceto quando em objeto de serviço;  
III - em excursões ou passeios;  
IV - no transporte de familiares do servidor;  
V - no deslocamento de servidor ao local de trabalho ou vice-versa;  
VI - no transporte aos locais de embarque e desembarque, na origem ou no destino, quando o servidor receber o adicional destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, prevista no artigo 8º do Decreto nº. 5.992, de 19/12/2006;  
VII - no transporte de objetos particulares (encomendas);  
VIII - no transporte de pessoas não constantes da relação de passageiros (caronas);  
IX - no transporte de estudantes sem a presença de um professor responsável;  
X - no transporte de menores de idade sem a guarda de uma pessoa devidamente autorizada pelos pais ou responsáveis, expedida pelo Juizado de Menores;  
XI - no traslado internacional de servidores; e  
XII - aos sábados, domingos ou feriados, salvo para desempenho de encargos inerentes ao serviço público.  
Art. 6º São expressamente proibidos nos veículos:  
I - viajar em pé;  
II - fumar;  
III - transportar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, mesmo quando o veículo estiver estacionado, sujeitando-se o infrator à sua retirada do veículo, inclusive com auxílio de força policial, se necessário;  
IV - transportar materiais que possam expor a risco os passageiros e o patrimônio da UFU;  
V - transportar bagagem em local diverso do bagageiro;  
VI - utilizar dispositivos sonoros, tais como instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos;  
VII - retirar a camisa ou vestir-se somente com trajes de banho ou íntimos, bem como utilizar roupas molhadas;  
VIII - conversar com o condutor, exceto em casos de absoluta necessidade;

IX - conduzir o veículo em marcha neutra (banguela) quando transitar em declives; e

X - transitar com portas ou porta-malas abertos.

Art. 7º Os veículos devem ser recolhidos às dependências da UFU até o final do expediente diário.

§ 1º Os veículos que estiverem em viagem ou a serviço poderão ser recolhidos fora do horário estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos transportes que exijam saídas antes do horário de expediente, a Prefeitura Universitária poderá autorizar o pernoite do veículo fora das dependências da UFU, mediante obtenção antecipada de termo de responsabilidade do condutor garantindo seu recolhimento em local apropriado, resguardado de furto ou roubo, de perigos mecânicos ou de ameaças climáticas.

§ 3º Nas viagens, os veículos devem ser recolhidos preferencialmente em uma universidade federal.

§ 4º Não existindo a possibilidade prevista no parágrafo anterior, os veículos devem ser recolhidos em estacionamentos privativos, vedada sua guarda em garagem residencial.

Art. 8º Os veículos oficiais serão conduzidos preferencialmente por servidor ocupante do cargo de motorista oficial do quadro de pessoal permanente da Instituição.

§ 1º Na ausência de motoristas oficiais disponíveis, a Prefeitura Universitária poderá autorizar a condução de veículos oficiais de transporte individual por servidores da UFU no exercício de suas atribuições.

§ 2º Excepcionalmente, a Prefeitura Universitária poderá autorizar a condução de veículos oficiais de transporte individual por terceirizados, prestadores de serviço ou colaboradores eventuais.

§ 3º Em qualquer dos casos dos parágrafos anteriores, os condutores deverão ser possuidores de Carteira Nacional de Habilitação válida e não estar sob efeito de substância sedativa ou estimulante nas 24 horas antecedentes ao transporte.

§ 4º Os veículos oficiais de transporte coletivo somente poderão ser conduzidos por motoristas oficiais,

portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Atualização de Transporte de Passageiros.

§ 5º Observado ao disposto neste regulamento, os veículos terceirizados ou contratados serão conduzidos de acordo com o previsto na terceirização ou contrato.

§ 6º Nos transportes com duração superior a 8 horas, deverão ser designados dois condutores que se revezarão no percurso, a fim de evitar acidentes ocasionados por desgaste físico.

§ 7º Na impossibilidade prática do disposto no parágrafo anterior, os transportes devem ser planejados com paradas regulares de modo a respeitar a jornada de trabalho do condutor, vedado em qualquer situação o cumprimento de horas extras.

§ 8º Para todos os efeitos, o disposto neste regulamento aplica-se aos motoristas oficiais, aos autorizados, aos terceirizados e aos contratados.

Art. 9º São obrigações dos condutores de veículos:

I - comparecer aos locais de embarque com a necessária antecedência;

II - averiguar, antes da saída e depois da chegada, as condições gerais do veículo (mecânica, equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação), comunicando qualquer irregularidade à Prefeitura Universitária para as devidas providências;

III - assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela Prefeitura Universitária;

IV - conduzir o veículo em conformidade com as normas e regras de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, assumindo administrativa, disciplinar e financeiramente as infrações de trânsito cometidas, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis;

V - utilizar o veículo segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;

VI - estacionar o veículo apenas em locais e horários permitidos que não comprometam a imagem da Instituição;

VII - não entregar a direção do veículo a outras pessoas;

VIII - não dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

IX - manter o veículo limpo interna e externamente;

X - comunicar à Prefeitura Universitária as situações em que o usuário provoque quaisquer danos no veículo, para as providências cabíveis;

XI - preencher corretamente o Diário de Bordo do Veículo fornecido pela Prefeitura Universitária, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada, quilometragem inicial/final, alterações ocorridas no itinerário pré-definido e autorizado, despesas realizadas durante o transporte, bem como qualquer eventual problema apresentado;

XII - em caso de acidente de trânsito, de falha mecânica, ao abastecer o veículo ou ao promover qualquer despesa emergencial, obedecer aos procedimentos determinados pela Prefeitura Universitária; e

XIII - obedecer irrestritamente às condições de uso dos veículos previstas neste regulamento.

Art. 10. São obrigações dos usuários, inclusive estudantes:

I - obedecer aos horários e itinerários determinados no Diário de Bordo do Veículo;

II - comunicar com antecedência eventuais atrasos ou cancelamentos do transporte programado;

III - tratar com respeito, cordialidade e gentileza o condutor e demais passageiros;

IV - não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo, bem como comunicar à Prefeitura Universitária qualquer irregularidade cometida pelo motorista;

V - utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiros e traseiros);

VI - sempre que possível, fornecer informações ao motorista sobre o período de espera;

VII - evitar procedimentos que possam distrair a atenção do motorista;

VIII - manter conduta moral e disciplinada no interior do veículo;

IX - assinar o Diário de Bordo do

Veículo ao final do transporte, declarando ter recebido o serviço; e  
X - obedecer irrestritamente as condições de uso dos veículos previstas neste regulamento.

Art. 11. Ficam sujeitos a processo administrativo disciplinar os motoristas ou passageiros que descumprirem ao disposto nesta portaria, na forma regulamentada no Regimento Geral.

§ 1º Quando a infração estiver capitulada na lei penal ou havendo suspeita de prática de crime, o fato será comunicado à autoridade policial para as providências cabíveis e será remetida cópia dos autos à autoridade competente.

§ 2º Comprovada a existência de dano patrimonial, o infrator ficará obrigado a ressarcir-lo, independentemente das sanções disciplinares e criminais que couberem no caso.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1.323, de 23/10/2009**

Concede licença-capacitação à servidora Marise Alves, no período de 03/11/2009 a 01/01/2010, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2002 a 22/09/2007, a fim de elaborar o trabalho de conclusão de curso de graduação, da Faculdade de Ciências Sociais, Letras e Saúde de Uberlândia - Unipac. Esta portaria entra em vigor em 03/11/2009.

**Portaria R nº. 1.324, de 23/10/2009**

Concede licença-capacitação à servidora Eleuza Marta Dias, no período de 03/11/2009 a 01/01/2010, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2004 a 31/10/2009, a fim de participar do curso de informática na Vision.com. Formação Profissional. Esta portaria entra em vigor em 03/11/2009.

**Portaria R nº. 1.325, de 23/10/2009**

Concede licença-capacitação ao servidor Paulo Gontijo de Oliveira, no período de 03/11/2009 a 01/01/2010, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2004 a 31/10/2009, a fim de participar do curso de informática na Pratik

Informática - Cursos Profissionalizantes. Esta portaria entra em vigor em 03/11/2009.

**Portaria R nº. 1.327, de 27/10/2009**

Autoriza, tendo por base o artigo 20 §4º e § 5º, o artigo 95 e o artigo 102 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 11.091, de 12/01/2005 e Decreto Lei nº. 5.707, de 23/02/2006, o afastamento integral pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 01/11/2009 a 28/02/2010, da servidora Leticia Borges Mendonça Soares, ocupante do cargo de médico, para cursar pós-graduação, em nível de mestrado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia - MG. Esta portaria entra em vigor em 01/11/2009.

**Portaria R nº. 1.340, de 30/10/2009**

Constitui uma comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma estrangeiro de graduação obtido por Oliver Limber Gomez Bacilio junto à *Universidad Mayor, Real Y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca* - Bolívia. São nomeados membros desta comissão os professores: Paulo Vinícius Soares, Luiz Carlos Gonçalves e Fabiana Sodrê de Oliveira, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1.341, de 30/10/2009**

Exonera a servidora Valéria Simão Saldanha da função de presidente da comissão responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Unimed - Uberlândia. Nomeia, em substituição, o professor Odorico Coelho da Costa como presidente da referida comissão. Permanecem inalterados, em pleno vigor, todos os demais termos da Portaria R nº. 822, de 22/06/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1.342, de 30/10/2009**

Reconduz a professora Rosana Romero, do Instituto de Ciências Biológicas, para exercer a função de curadora do *Herbarium* Uberlandense do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia no biênio 2009-2011. O mandato da curadora terá a duração de dois anos, com início a partir de 12/09/2009 e término em 11/09/2011. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1.343, de 30/10/2009**

Exonera o servidor Jarbas Antônio Mendes da função de membro e responsável técnico do Comitê de Proteção Radiológica e Ionizante da Universidade Federal de Uberlândia. Permanecem inalterados, em pleno vigor, todos os demais termos das portarias R nº. 801, de 25/08/2003 e R nº. 237, de 26/03/2004. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1.346, de 30/10/2009**

Dispensa a partir de 01/10/2009, da função de gerente, da Divisão de Redes da Pró-reitoria de Planejamento e Administração (FG-4), desta Universidade, o servidor Muriel Ribeiro Alves. Revoga-se a Portaria R nº. 919/09. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2009.

**Portaria R nº. 1.347, de 30/10/2009**

Dispensa a partir de 08/10/2009, da função de coordenador, do Programa de Pós-graduação em Direito Público da Faculdade de Direito (FG-1), desta Universidade, o professor Altamirando Pereira Rocha. Revoga-se a Portaria R nº. 425/09. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/10/2009.

**Portaria R nº. 1.348, de 30/10/2009**

Designa o professor Alexandre Walmott Borges para exercer a função de coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Público da Faculdade de Direito (FG-1), desta Universidade, em substituição ao professor Altamirando Pereira da Rocha. O mandato do professor ora designado terá a duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir de

09/10/2009 e seu término previsto para 08/10/2011. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2009.

**Portaria R nº. 1.349, de 30/10/2009**

Designa a servidora Lilianny Caixeta de Lima para exercer a função de chefe do Setor de Execução e Convênios da Pró-reitoria de Planejamento e Administração (FG-6), desta Universidade, em substituição ao servidor João Batista da Costa Silva. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 01/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/10/2009.

**Portaria R nº. 1.350, de 30/10/2009**

Designa a servidora Valdete Dias Nogueira para exercer a função de encarregada de turno da Diretoria Geral do Hospital de Clínicas (FG-9), desta Universidade. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 01/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2009.

**Portaria R nº. 1.351, de 30/10/2009**

Designa a professora Paula Godoi Arbex para exercer *pró-tempore* a função de coordenadora do Curso de Tradução do Instituto de Letras e Linguística (FG-1), desta Universidade. A professora ora designada responderá pela função a partir de 13/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2009.

**Portaria R nº. 1.352, de 30/10/2009**

Designa a professora Márcia Freire de Oliveira para exercer *pró-tempore* a função de coordenadora do Curso de Gestão da Informação da Faculdade de Gestão e Negócios (FG-1), desta Universidade. A professora ora designada responderá pela função a partir de 01/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2009.

**Portaria R nº. 1.353, de 30/10/2009**

Dispensa a partir de 26/10/2009, da função de coordenadora, do Curso de Teatro da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais (FG-1),

desta Universidade, a professora Fátima Antunes da Silva. Revoga-se a Portaria R nº. 1.044/07. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/10/2009.

**Portaria R nº. 1.355, de 30/10/2009**

Designa o professor Fernando Manoel Aleixo para exercer a função de coordenador do Curso de Teatro da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais (FG-1), desta Universidade, em substituição à professora Fátima Antunes da Silva. O mandato do professor ora designado terá a duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir de 27/10/2009 e seu término previsto para 26/10/2011. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2009.

**Portaria R nº. 1.362, de 30/10/2009**

Concede licença-capacitação à servidora Sônia Maria Borges, no período de 16/11/2009 a 13/02/2010, por 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2003 a 20/12/2008, a fim de participar do curso de inglês na unidade de ensino Texto Comunicação e Idiomas Ltda. – Uberlândia-MG. Esta portaria entra em vigor em 16/11/2009.

**Portaria R nº. 1.363, de 30/10/2009**

Dispensa a partir de 31/10/2009, da função de secretário, do Programa de Pós-graduação em Letras do Instituto de Letras e Linguística (FG-7), desta Universidade, o servidor Renato Bernardo da Silva. Revoga-se a Portaria R nº. 1.299/09. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2009.

**Portaria R nº. 1.364, de 30/10/2009**

Designa o servidor Renato Bernardo da Silva para exercer a função de secretário do Programa de Pós-graduação em Letras do Instituto de Letras e Linguística (FG-7), desta Universidade. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 01/11/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2009.



**Portaria R n.º. 1.374, de 04/11/2009**

Cancela o período de 01/11/2009 a 31/03/2011, da Portaria R n.º. 481/09. Autoriza o afastamento integral da economista Ester William Ferreira, pelo prazo de 41 (quarenta e um) meses, no período de 01/11/2009 a 31/03/2013, para continuidade do doutorado em Economia, na Universidade Federal de Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/11/2009.

**Portaria R n.º. 1.378, de 30/10/2009**

Autoriza, nos termos da Resolução 08/2008 de 05/09/2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral com bolsa (FAPEMIG), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2010 a 28/02/2011, da professora Enivalda

Nunes Freitas e Souza, do Instituto de Letras e Linguística da UFU – Ileeel, processo n.º. 23117.007987/2008-28, para cursar pós-graduação, nível pós-doutorado, área de Estudos Literários, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, na cidade de Belo Horizonte-MG. Esta portaria entra em vigor em 01/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R n.º. 1.384, de 06/11/2009**

Cancela o pagamento do adicional de insalubridade da servidora Kênia Muriel da Cruz. Fica revogada na Portaria R n.º. 288, de 15/04/2002, o item 294, do artigo 1º (que concedeu o adicional). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2009. Revogam-se as disposições em

contrário.

**Portaria R n.º. 1.385, de 06/11/2009**

Constitui a nova Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. São nomeados membros desta comissão os servidores: Angela Maria Queiroz Signorelli, José Francisco Guimarães Neto, Jorge Luiz Costa Zumpano, Erasmo Carlos da Silva, Siliana Maria Lopes e Milton Alves Pereira.

Parágrafo único. A referida comissão será presidida pela servidora Angela Maria Queiroz Signorelli.

Fica revogada a Portaria R n.º. 130, de 18/03/2008. Esta portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIAS DA PROREH

**Portaria Proreh n.º. 1.609, de 11/09/2009**

Concede incentivo à qualificação, no percentual de 27%, ao servidor Cláudio Rezende Mendonça, a partir de 01/05/2008. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2008.

**Portaria Proreh n.º. 1.650, de 24/09/2009**

Concede progressão por mérito à servidora Edvandra Augusta Machado Pereira, do padrão de vencimento 12 (doze) para o padrão de vencimento 13, em 07/01/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 07/01/2009.

**Portaria Proreh n.º. 1.683, de 01/10/2009**

Concede progressão por mérito aos servidores constantes do Anexo I desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes do referido anexo.

**Anexo I da Portaria Proreh n.º. 1.683, de 01/10/2009 - Progressão por mérito**

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Padrão de vencimento	Padrão de vencimento	
0410428	ABIGAIL DE ALMEIDA RAMOS	15	16	06/09/2009
1361633	ADAGMA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	04	05	12/09/2009
0413142	ADEMAR MACHADO ROSA	12	13	13/09/2009
1123255	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	08	09	08/09/2009
0410993	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	15	16	01/09/2009
1473952	ALAN CARLOS GENARI	03	04	27/09/2009
1617643	ALBERTO LUIZ ALVES MARQUES	01	02	30/09/2009
2178699	ALESSANDER ALMEIDA DE FREITAS	03	04	13/09/2009
1523742	ALESSANDRO MUNDIM DE OLIVEIRA	02	03	01/09/2009
1618316	ALEX DORJO GOMES PENIDO	01	02	30/09/2009
0412307	ALICE BENTO ROCHA	13	14	01/09/2009
0410305	ALICE HOSHINO	15	16	13/09/2009
1362034	ALINE VIEIRA FREITAS	04	05	13/09/2009

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Padrão de vencimento	Padrão de vencimento	
1619889	ANA ANGELICA BELORIO	01	02	30/09/2009
1123265	ANA BEATRIZ CARVALHO MONTEIRO	08	09	30/09/2009
1618604	ANCELMO ANTONIO DE QUEIROZ	01	02	30/09/2009
1617240	ANELISA BARBOSA MUSSE	01	02	30/09/2009
1361644	ANGELA MARIA GOMES DE SOUSA E OLIVEIRA	04	05	12/09/2009
1619898	ANGELICA MARIA DA SILVA	01	02	30/09/2009
0413517	ANTONIO VALADAO MONTEIRO	14	15	30/09/2009
0410064	APARECIDA CRUZ PEREIRA	15	16	06/09/2009
1362342	ARISTIDES DE PAULA SANTOS	04	05	23/09/2009
0409728	ASILTON ALVES PEREIRA	15	16	01/09/2009
0413033	BALTAZAR PEREIRA MACHADO	11	12	21/09/2009
0412308	BENILDO EUSTAQUIO MENDES SILVA	13	14	26/09/2009
1523116	BRUNO GOULART MONTES	02	03	02/09/2009
1362025	BRUNO SOARES CAVALCANTE	04	05	13/09/2009
1474052	CARLOS ALBERTO PEREIRA	03	04	17/09/2009
0411930	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	15	16	20/09/2009
0410522	CELMA ALVES RODRIGUES SILVA	15	16	04/09/2009
1617675	CICERO ALVES JUNQUEIRA	01	02	30/09/2009
1361273	CINARA KNYCHALA MUNIZ	04	05	20/09/2009
1617244	CLAUDIO HIDALGO PETRAGLIA	01	02	30/09/2009
1617717	CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	01	02	30/09/2009
0413372	CLELIA SIMONE CHIOQUETTI LIBANIO	11	12	08/09/2009
0412375	CLEONICE MARIA DE JESUS	13	14	03/09/2009
0411097	CREUSA DO NASCIMENTO	15	16	13/09/2009
0413146	CREUSA MARIA MARQUES	12	13	20/09/2009
0409570	CYNARA DA COSTA MACHADO SILVA	15	16	01/09/2009
0409697	DALILA DAS GRACAS DE SOUZA	15	16	01/09/2009
0412374	DARCI ALVES DE SOUSA	13	14	13/09/2009
0413092	DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12	13	01/09/2009
1617251	DENIS JOSE ALMEIDA	01	02	30/09/2009
1525448	DENIS SEBASTIAO RAMOS FIRMINO	02	03	17/09/2009
0411099	DENISE LIMA DUARTE	15	16	01/09/2009
1035090	DERCIO VILELA DE PAULA	12	13	03/09/2009
0412099	DIONISIO VIEIRA DE OLIVEIRA	15	16	01/09/2009
0411100	DIVINO JOSE DA SILVA	15	16	01/09/2009
0410337	DIVINO ROBERTO SILVA	15	16	01/09/2009
0409829	DIVOENE DOS SANTOS	15	16	28/09/2009
0413130	DONIZETE DE JESUS ARAUJO	12	13	01/09/2009
1034996	DURVAL VELOSO DA SILVA	09	10	02/09/2009
0410458	EDIL ROBERTO DE FARIA	15	16	01/09/2009
0410976	EDMA ALVES MEDEIROS	15	16	21/09/2009
1473933	EDMILSON DE OLIVEIRA ROCHA	03	04	20/09/2009

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Padrão de vencimento	Padrão de vencimento	
1362194	EDSON ELTON DE SOUSA PINTO	04	05	26/09/2009
0413147	EDSON FRANCISCO GOMES	12	13	19/09/2009
1035000	ELAINE MARIA PEREIRA PRINGOLATO	09	10	16/09/2009
1362645	ELAINE MORAES SIQUEIRA FORTUNATO	04	05	30/09/2009
0412202	ELZA PINHEIRO	12	13	04/09/2009
0413139	ENAUURA FERNANDES CAIXETA	12	13	07/09/2009
1617433	ERIKA FERREIRA E PEREIRA	01	02	30/09/2009
1619894	FABIA RIZA DE ANDRADE	01	02	30/09/2009
0409576	FATIMA APARECIDA DE SOUZA FARIA	15	16	01/09/2009
1621980	GABRIEL FONSECA REZENDE	01	02	30/09/2009
1617260	GEISA CANDIDA DA SILVA	01	02	30/09/2009
1361820	GENIVALDO EUGENIO GONCALVES	04	05	11/09/2009
0409956	GERCI GOMES DA SILVA COELHO	15	16	15/09/2009
0411933	GILBERTO FIRMINO DA SILVA	15	16	18/09/2009
1206319	GILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	07	08	12/09/2009
0413672	GILDA PEREIRA DE RESENDE FERNANDES	09	10	09/09/2009
0412137	GILVANDER ALBINO FERNANDES	14	15	22/09/2009
1362119	GISELLE MENDES	04	05	21/09/2009
1523033	GISELLE TIAGO RIBEIRO AMADO	02	03	02/09/2009
0413583	GISLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	09	10	28/09/2009
1523159	HENRIQUE GONCALVES BORGES	02	03	01/09/2009
0413148	ILTON JOSE CARRILHO DE CASTRO	12	13	01/09/2009
1522584	IONE LICIA FERNANDES	02	03	01/09/2009
1362190	IVANA WIELEWSKI DE SOUZA VIGINESKI	04	05	18/09/2009
0412762	IVANDO MARQUES ABREU	12	13	10/09/2009
1618332	JACQUELINE DE ANDRADE MARTINS	01	02	30/09/2009
1525211	JAQUELINE ALVES DA COSTA	02	03	17/09/2009
0413190	JEOVA SANTOS DA SILVA	12	13	18/09/2009
2035074	JOAO BATISTA FERREIRA	09	10	19/09/2009
0412777	JOAO NATAL DA SILVA	11	12	20/09/2009
1617440	JOAO PAULO GOMES BARBOSA	01	02	30/09/2009
0413131	JOAQUIM ALVES SOBRINHO	12	13	01/09/2009
1362502	JOSE ANNE DE FRANCA GABRIEL	04	05	27/09/2009
0413127	JOSE ANTONIO FIRMINO	12	13	21/09/2009
0412058	JOSE ARMANDO ALVES	15	16	11/09/2009
0412063	JOSE INACIO PEREIRA NETO	15	16	10/09/2009
1123295	JULIANA FERREIRA DA CRUZ PEIXOTO	08	09	09/09/2009
1194510	KARINE DE JESUS MOURAO	07	08	25/09/2009
1617733	KARLA WANESA SILVA	01	02	30/09/2009
1523189	KELLY RUBIA COSTA	02	03	01/09/2009
1551280	KIVYO REZENDE VILARINHO	02	03	28/09/2009
0411940	LAIR FERREIRA SILVA	15	16	22/09/2009

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Padrão de vencimento	Padrão de vencimento	
1445663	LIDIANE MARTINS DA SILVA	03	04	03/09/2009
1619079	LILIANY CAIXETA DE LIMA	01	02	30/09/2009
1123238	LIRIS LEA LEMOS	08	09	04/09/2009
1618337	LORENA DE MACEDO OLIVEIRA SILVA	01	02	30/09/2009
1617443	LUCELIA DA COSTA ASSIS	01	02	30/09/2009
0410317	LUCI MAZER	15	16	13/09/2009
1473878	LUCIANA ALVES DE MELO	03	04	27/09/2009
1362505	LUCIANA SOARES BARBOSA	04	05	25/09/2009
0412373	LUCIO OTAVIO PEREIRA	13	14	17/09/2009
6412810	LUIS SERGIO FERNANDES DE LIMA	02	03	01/09/2009
0412309	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	14	15	01/09/2009
0412707	LUTELAUGUSTO OLIVEIRA FINOTTI	15	16	01/09/2009
0409782	LUZIA MARIA DE FARIA	15	16	01/09/2009
1618342	MAIKO PEDROSA VITAL SEVERO	01	02	30/09/2009
1474041	MAIRA NANI FRANCA MOURA GOULART	03	04	17/09/2009
0412695	MARA LÍCIA MACHADO AZEVEDO ANTUNES	12	13	01/09/2009
1617755	MARCELO DOS SANTOS NAVES	01	02	30/09/2009
1617949	MARCELO JOSE PEREIRA	01	02	30/09/2009
1621839	MARCELO LOURES RIBEIRO	01	02	30/09/2009
2178989	MARCELO RANGEL PAMFILIO DE SOUSA	02	03	01/09/2009
1617967	MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA	01	02	30/09/2009
0412376	MARCIA HELENA FIRMINO	13	14	06/09/2009
1187528	MARCIA LIMA SILVA DE ALMEIDA	07	08	15/09/2009
0412694	MARCIO EVARISTO DA SILVA	12	13	01/09/2009
1618355	MARCOS FERREIRA SILVA	01	02	30/09/2009
0410438	MARCOS GARIBALDE BARCELOS	15	16	01/09/2009
1440390	MARIA ALICE DA SILVA RAMOS	03	04	07/09/2009
1362111	MARIA APARECIDA MAGALHAES	04	05	14/09/2009
1617271	MARIA CRISTINA SAGARIO	01	02	30/09/2009
0410383	MARIA DE FATIMA DE BRITO	15	16	06/09/2009
6239726	MARIA GONCALVES DA CRUZ	11	12	02/09/2009
0412377	MARIA HELENA HITOMI YAMADA PEDAES	13	14	11/09/2009
0412306	MARIA ROSELI RIBEIRO GONTIJO	13	14	08/09/2009
1034997	MARIA SALETE DE FREITAS PINHEIRO	09	10	20/09/2009
1618379	MARIANE SILVA E LIMA GIEMBINSKY	01	02	30/09/2009
0410538	MARILDA DE ALMEIDA ARAUJO	15	16	16/09/2009
2295608	MARILENE NUNES DA SILVA VICTAL	03	04	03/09/2009
1618150	MARILIA CRISTINA BERARDI	01	02	30/09/2009
0410390	MARINETE LUIZA SILVA	15	16	04/09/2009
1362350	MARISE ALVES	04	05	23/09/2009
0409414	MARISTELA MARTINS DA COSTA	14	15	07/09/2009
0409789	MARLENE MESSIAS BARBOZA	14	15	01/09/2009



Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Padrão de vencimento	Padrão de vencimento	
1123309	MARLI JUNQUEIRA BUZZI	08	09	22/09/2009
1362348	MAURICIO ANSELMO ALVES	04	05	25/09/2009
0411242	MAURINHO FLAUSINO SILVA	15	16	01/09/2009
0409748	MELANI RIBEIRO CUSTODIO	15	16	01/09/2009
1617984	MOISES LEONARDO DE ALMEIDA SUPERBI	01	02	30/09/2009
0413141	MONISIA DE QUELUZ COSTA	12	13	15/09/2009
1618382	MURILO SILVA JUNQUEIRA	01	02	30/09/2009
0413218	NEILDO ETERNO ANTONIO	12	13	28/09/2009
0409846	NELCI SABINA OLIVEIRA	15	16	01/09/2009
1617287	NELSON LUIZ DE MACEDO QUEIROZ	01	02	30/09/2009
0413144	NILTON JOSE ALVES	12	13	27/09/2009
1473872	ONACIR JORGE DA COSTA	03	04	20/09/2009
0412378	ORISON SUITT MARDEN GAMA	13	14	01/09/2009
0413137	OSCARI ALVIM BRUNO	15	16	14/09/2009
1618389	OSCARI BRUNO IZAIAS ROSA BORGES	01	02	30/09/2009
1474082	OTAVIANO FERREIRA GUIMARAES	03	04	27/09/2009
0412135	OTAVIO MOLINAROLI	14	15	01/09/2009
1618403	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA	01	02	30/09/2009
0409557	PAULO RICARDO PINTO	15	16	01/09/2009
1362303	PAULO ROBERTO MARCONDES	04	05	23/09/2009
0409416	PAULO SERGIO DUARTE DE FREITAS	15	16	01/09/2009
1551761	RAFAEL BORGES RIBEIRO	02	03	28/09/2009
1361746	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	04	05	17/09/2009
1362410	RENATA RODRIGUES BATISTA MARINHO	04	05	21/09/2009
1619088	RENATO CAMPOS OLIVEIRA	01	02	30/09/2009
1618438	ROBERSON BERTONE DE JESUS	01	02	30/09/2009
1619903	ROBERTA LISBOA	01	02	30/09/2009
0410541	ROMILDA SOARES DA SILVA	15	16	11/09/2009
1362344	ROMILDO FLORENTINO DOS SANTOS	04	05	24/09/2009
1617295	RONEIDE MARIA GONCALVES	01	02	30/09/2009
1362210	ROSEMEIRE LOURENCO SILVA	04	05	18/09/2009
0412304	SAMUEL FONSECA	13	14	01/09/2009
1551231	SARAH MENDONCA DE ARAUJO	02	03	28/09/2009
0412086	SEBASTIAO MOZART SILVEIRA	15	16	10/09/2009
1123307	SILVANA DE CASTRO	08	09	02/09/2009
1123264	SIRLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA	08	09	27/09/2009
1122879	SIRLENE DE SOUSA MEDRADO FERREIRA	08	09	09/09/2009
0413502	SUELENA DA SILVA JACO FERREIRA	10	11	28/09/2009
1362189	SUZANA MARIA TEIXEIRA	04	05	20/09/2009
1525214	TAIZA RITA BERTOLDI BUZATTO	02	03	01/09/2009
1362033	TATIANA APARECIDA CAMPOS RODRIGUES	04	05	21/09/2009
0411285	VALDECIR MATEUS	15	16	14/09/2009

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Padrão de vencimento	Padrão de vencimento	
0412313	VALERIA BARROS	13	14	19/09/2009
1617328	VALESCA CORREA PEREIRA	01	02	30/09/2009
0413134	VALTER MANOEL DA SILVA	12	13	15/09/2009
1618591	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO	01	02	30/09/2009
1618084	VANESSA DE FATIMA CRUZ	01	02	30/09/2009
1361881	VANESSA DIAS GOMES DO PRADO	04	05	28/09/2009
0412677	VILSON FERREIRA DA SILVA	12	13	14/09/2009
1618425	VINICIUS SOARES OLIVEIRA DE SOUSA	01	02	30/09/2009
0412136	VITOR FALCO NETO	14	15	01/09/2009
1123252	WALTER CURY ANNA JUNIOR	08	09	12/09/2009
1034998	WANDER SILVA	14	15	05/09/2009
0410091	ZILDA FATIMA RODRIGUES	15	16	13/09/2009

**Portaria Proreh n.º 1.684, de 01/10/2009** Concede progressão por capacitação aos servidores constantes do Anexo I desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes do referido anexo.

#### **Anexo I da Portaria Proreh n.º 1.684, de 01/10/2009 - Progressão por capacitação**

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Nível de capacitação	Nível de capacitação	
1485917	ACLES TEIXEIRA MORAIS	III	IV	10/10/2009
0413867	ADAIR ALVES TEIXEIRA	III	IV	29/09/2009
0412715	ALDA REGINA SILVA OLIVEIRA	III	IV	10/10/2009
1618316	ALEX DORJO GOMES PENIDO	I	II	01/10/2009
1619889	ANA ANGELICA BELORIO	I	II	01/10/2009
1534379	ANA ELISA DE SOUZA FALLEIROS	II	III	02/10/2009
1442674	ANA MARIA CARVALHO MONTEIRO PRADO	III	IV	24/09/2009
0409866	ANA MARIA FABIANO SANTOS	II	III	28/09/2009
1617672	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	I	II	01/10/2009
1617240	ANELISA BARBOSA MUSSE	I	II	01/10/2009
1619898	ANGELICA MARIA DA SILVA	I	II	01/10/2009
0413379	ANTONIO JORGE CAIXETA GADIA	III	IV	02/10/2009
0410239	ANTONIO SITO NORONHA	III	IV	30/09/2009
1454366	APARECIDA RITA DE LIMA	II	III	01/10/2009
1460436	BEATRIZ DE MELO SILVA	II	III	24/09/2009
1123502	CASSIO LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	I	II	02/10/2009
1617675	CICERO ALVES JUNQUEIRA	I	II	01/10/2009
0412645	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	III	IV	04/10/2009
1617717	CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	I	II	01/10/2009
1123569	CRISTIANE MARIA DE QUEIROZ	II	III	29/09/2009

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Nível de capacitação	Nível de capacitação	
1617251	DENIS JOSE ALMEIDA	I	II	01/10/2009
1123366	EDNA MARIA DA SILVA	II	III	28/09/2009
0409657	EDNA PEREIRA DA COSTA SOARES	II	III	28/09/2009
1035127	EDNAMAR FERREIRA ROSA	III	IV	22/09/2009
0413208	EDUARDO DE OLIVEIRA CHAGAS	III	IV	02/10/2009
1546514	ELCIONE APARECIDA BORGES MORAIS	II	III	01/10/2009
1459457	ELIANE PEREIRA	II	III	18/10/2009
0412781	ELIZABETH FLAVIA DA SILVA	II	III	17/09/2009
1617433	ERIKA FERREIRA E PEREIRA	I	II	01/10/2009
0412627	IEDA VIRGINIA RIBEIRO MACHADO	II	III	14/09/2009
2035036	ILZA MARIA DA SILVA ALVES	III	IV	04/10/2009
1123537	IRENIZE CUNHA DOS SANTOS	I	II	24/09/2009
0409904	JOANA DARCI ALVES DE CASTRO	II	III	14/10/2009
1617440	JOAO PAULO GOMES BARBOSA	I	II	01/10/2009
1362502	JOSE ANNE DE FRANCA GABRIEL	II	III	25/09/2009
0413661	JOSE ANTONIO RIBEIRO	III	IV	02/10/2009
0410148	JOSE TARCIZO FERNANDES	III	IV	11/09/2009
0409906	JULIETA DOS ANJOS DE PAULA	III	IV	30/09/2009
1617733	KARLA WANESA SILVA	I	II	01/10/2009
0413414	LAZARO MANOEL RODRIGUES	III	IV	23/09/2009
0409937	LEIDIMAR DE OLIVEIRA	I	II	02/10/2009
0410219	LEOPOLDINA DO VAL OLIVEIRA	I	II	02/10/2009
1619079	LILIANY CAIXETA DE LIMA	I	II	01/10/2009
0413235	LIRIA RODRIGUES LIMA	III	IV	27/09/2009
1618337	LORENA DE MACEDO OLIVEIRA SILVA	I	II	01/10/2009
1617443	LUCELIA DA COSTA ASSIS	I	II	01/10/2009
1531989	LUCIANA BUIATE DE PAULA OLIVEIRA	I	II	28/09/2009
0412499	LUIZ HUMBERTO DE CARVALHO	II	III	24/09/2009
1617755	MARCELO DOS SANTOS NAVES	I	II	02/10/2009
1617949	MARCELO JOSE PEREIRA	I	II	01/10/2009
1621839	MARCELO LOURES RIBEIRO	I	II	01/10/2009
1618355	MARCOS FERREIRA SILVA	I	II	01/10/2009
1617271	MARIA CRISTINA SAGARIO	I	II	01/10/2009
2103509	MARIA DA GRAÇA FIALHO KOBOLDT GOMES	III	IV	04/10/2009
0410200	MARIA ELIZABETH FONSECA	II	III	29/09/2009
0412228	MARIA INES FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	I	II	14/09/2009
0409993	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS	III	IV	03/10/2009
0410943	MAURILIO MIRANDA	III	IV	30/09/2009
0413105	MOIZES MAGALHAES DE OLIVEIRA	I	II	24/09/2009
2367241	OLDAIR DONIZETE GALENI	II	III	10/10/2009
1123260	OLINDA ALVES BUENO	II	III	28/09/2009
1618389	OSCARI BRUNO IZAIAS ROSA BORGES	I	II	01/10/2009

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Nível de capacitação	Nível de capacitação	
0413254	OSVALDO LUIZ AMANCIO	I	II	11/09/2009
1618403	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA	I	II	01/10/2009
1459752	PATRICIA DE CASSIA ARAUJO SOARES	II	III	03/10/2009
1434894	PATRICIA GONÇALVES DA COSTA	II	III	02/10/2009
1035114	REJANE ALVES CORREA	III	IV	21/09/2009
1035273	RITA DE CASSIA BARBOSA	III	IV	03/10/2009
1619903	ROBERTA LISBOA	I	II	01/10/2009
1434605	RONALDY ASCENÇÃO BALBINO CAXITO	II	III	02/10/2009
1617295	RONEIDE MARIA GONÇALVES	I	II	01/10/2009
1532518	ROSA MONICA DE OLIVEIRA	II	III	04/10/2009
1551231	SARAH MENDONÇA DE ARAUJO	II	III	28/09/2009
1460094	SAYONARA SOARES ANDRADE	II	III	01/10/2009
0411369	SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	III	IV	03/10/2009
0412176	SIMONE REZENDE DE ABREU	II	III	10/10/2009
0412486	SONIA APARECIDA BATISTA JORGE	II	III	25/09/2009
1035202	SUELI MARIA NUNES	I	II	29/09/2009
0412313	VALERIA BARROS	III	IV	13/09/2009
1617328	VALESCA CORREA PEREIRA	I	II	01/10/2009
1618591	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO	I	II	01/10/2009
0403320	WALDEMAR VENTURA DE LIMA	III	IV	01/10/2009
1123517	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	II	III	22/09/2009
0409477	ZULEIDE FERREIRA DA COSTA	III	IV	27/09/2009

**Portaria Proreh n.º. 1.685, de 01/10/2009** Concede incentivo à qualificação aos servidores constantes do Anexo I desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes do referido anexo.

#### **Anexo I da Portaria Proreh n.º. 1.685, de 01/10/2009 - Incentivo à qualificação**

Matrícula	Nome	Situação anterior	Situação atual	Data de concessão
		Percentual (%)	Percentual (%)	
1476482	ALANDERSON DE CARVALHO SOUTO	10	27	17/09/2009
1648429	CRISTIANO ALVARENGA ALVES	0	27	24/09/2009
0409653	DINAMAR RAMOS GONZAGA	10	27	22/09/2009
1434797	GERALDO JUNIOR REZENDE	0	10	28/09/2009
1365425	IRISNEI LUZIA FERREIRA	0	10	24/09/2009
0410984	JOSE ANTONIO VELOSO	0	8	11/09/2009
1365751	MARILDA ARANTES OLIVEIRA	10	27	02/10/2009
0411366	MARLY RODRIGUES	10	15	17/09/2009
1558724	MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA	10	15	18/09/2009
1537183	NELSON BEHNKE JUNIOR	0	10	11/08/2009
1459752	PATRICIA DE CASSIA ARAUJO SOARES	0	27	24/08/2009

**Portaria Proreh nº. 1.687, de 01/10/2009**

Concede progressão por mérito ao servidor Milton de Jesus Marques, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, em 02/10/2008. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02/10/2008.

**Portaria Proreh nº. 1.688, de 01/10/2009**

Concede progressão por mérito à servidora Cinara Fagundes Paranhos Mattos, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, em 01/06/2008. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2008.

**Portaria Proreh nº. 1.764, de 09/10/2009**

Concede incentivo à qualificação, no percentual de 27%, ao servidor Fabrício Leles Campos, a partir de 08/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 08/08/2009.

**Portaria Proreh nº. 1.798, de 22/10/2009**

Concede alteração de jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais à servidora Cristina Palmer Barros, ocupante do cargo de médico-área, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento na Lei nº. 9.436, de 05/02/1997. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009.

**Portaria Proreh nº. 1.819, de 28/10/2009**

Concede progressão vertical por titulação, da classe de assistente nível 4, com mestrado, para a classe de adjunto nível 1, com doutorado, à professora Cíntia Thaís Morato Lopes. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.820, de 28/10/2009**

Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1.672-32, de 28/08/1998, o contrato de locação de serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Maria José da Costa Gondim por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 01/08/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria Proreh nº. 1.022, de 04/06/2009.

**Portaria Proreh nº. 1.821, de 28/10/2009**

Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1.672-32, de 28/08/1998, o contrato de locação de serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Natalia Justino Batista por mais 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 01/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria Proreh nº. 1.049, de 08/06/2009.

**Portaria Proreh nº. 1.822, de 28/10/2009**

Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1.672-32, de 28/08/1998, o contrato de locação de serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a professora Ângela Cristina Santos Vilcarrero por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 01/08/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria Proreh nº. 2.464, de 12/12/2008.

**Portaria Proreh nº. 1.823, de 28/10/2009**

Concede progressão vertical por avaliação de desempenho, da classe de assistente nível 4, com mestrado, para a classe de adjunto nível 1, com mestrado, ao professor Antulho Rosa Pedroso. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.832, de 03/11/2009**

Contrata, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do Consun, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.007482/2009-63, Paula Cristina Almeida de Oliveira, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe DI nível 1, com mestrado, na vaga oriunda da aposentadoria de Telma Jane Roger Mariano, ocorrida em 30/05/2005. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 13/10/2009 a 31/01/2010. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 1.823, de 03/11/2009**

Contrata, nos termos da Lei nº. 8.745,

de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do Consun, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.007483/2009-16, Flávia Resende Martins da Costa, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe de assistente nível 1, com mestrado, na vaga oriunda da licença médica de Marco Antônio Ribeiro de Faria. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 14/10/2009 a 31/12/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 1.841, de 03/11/2009**

Reposiciona o professor Cláudio Ricardo da Silva, da classe de adjunto nível 1, com doutorado, para a classe de adjunto nível 2, com doutorado, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.843, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Adolfo Cosentino, de 11/11/2009 a 10/12/2009, referente ao período aquisitivo de 17/06/1986 a 16/06/1991. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.844, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Adolfo Cosentino, de 11/12/2009 a 09/01/2010, referente ao período aquisitivo de 17/06/1991 a 16/06/1996. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.845, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Asilton Alves Pereira, de 01/11/2009 a 30/11/2009, referente ao período aquisitivo de 01/09/1980 a 31/08/1985. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.846, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Asilton Alves Pereira, de 01/12/2009 a 30/12/2009, referente ao período aquisitivo de 01/09/1985 a 31/08/1990. Esta portaria entra em vigor nesta data.



**Portaria Proreh nº. 1.847, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Cassia Maria Aguiar Paiva, de 15/11/2009 a 14/12/2009, referente ao período aquisitivo de 01/12/1989 a 31/01/1994. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.848, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Edison Mello Junior, de 07/11/2009 a 04/02/2010, referente ao período aquisitivo de 01/03/1986 a 28/02/1991. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.849, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Edison Mello Junior, de 05/02/2010 a 05/05/2010, referente ao período aquisitivo de 01/03/1991 a 28/02/1996. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.850, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Éilda Márcia Rodrigues de Oliveira Dias, de 12/11/2009 a 11/12/2009, referente ao período aquisitivo de 02/04/1990 a 01/04/1995. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.851, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Iza Maria Fernandes de Aquino Vidal, de 19/11/2009 a 18/12/2009, referente ao período aquisitivo de 06/04/1991 a 05/04/1996. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.852, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Marilene Silva Araujo, de 03/11/2009 a 02/12/2009, referente ao período aquisitivo de 01/06/1990 a 31/05/1995. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.853, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Maris Sueli de Souza Silva, de 03/11/2009 a 01/01/2010, referente ao período aquisitivo de 01/08/1984 a 31/07/1989. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.854, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Sandra Regina de Abreu, de 02/11/2009 a 01/12/2009, referente ao período aquisitivo de 04/10/1984 a 03/10/1989. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.855, de 03/11/2009**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Sandra Regina de Abreu, de 02/12/2009 a 31/12/2009, referente ao período aquisitivo de 04/10/1989 a 03/10/1994. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.863, de 04/11/2009**

Contrata, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do Consun, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.007582/2009-90 Andréa Emiliana Fernandes Santos, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe de auxiliar nível 1, com graduação, na vaga oriunda da aposentadoria de Ana Rosa Leonel, ocorrida em 01/10/2009. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 06/10/2009 a 31/12/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 1.864, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, à professora Elisete Maria de Carvalho Mesquita. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.865, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, à professora Elaine Cristina Cintra. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.866, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 1, com doutorado, para

a classe de adjunto nível 2, com doutorado, à professora Maria Clara Carelli Magalhães Barata. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.867, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 1, com doutorado, para a classe de adjunto nível 2, com doutorado, à professora Camila Lima Coimbra. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.868, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, à professora Beatriz Basile da Silva Rauscher. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.869, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de assistente nível 2, com mestrado, para a classe de assistente nível 3, com mestrado, à professora Sandra Mara Alfonso. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.870, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de assistente nível 3, com mestrado, para a classe de assistente nível 4, com mestrado, à professora Carla Denari Giuliani. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.871, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de assistente nível 2, com mestrado, para a classe de assistente nível 3, com mestrado, à professora Lori Anísia Martins de Aquino. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.872, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de associado nível 1, com doutorado, para a classe de associado nível 2, com doutorado, ao professor Cleudmar Amaral de Araújo. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 1.873, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de assistente nível 2, com mestrado, para a classe de assistente nível 3, com mestrado, ao professor André Campos Machado. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 1.874, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, ao professor Aldo Duran Gil. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 1.875, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, ao professor Marcelo Braga dos Santos. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 1.876, de 04/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, ao professor Luiz Carlos Avelino da Silva. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 1.877, de 04/11/2009**

Concede ao servidor Sebastião Vieira a isenção do imposto de renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990, apresentando doença especificada em lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 29/10/2009, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.878, de 04/11/2009**

Concede à servidora Nilda Marques Pereira a isenção do imposto de renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990, apresentando doença especificada em lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 03/09/2009, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.879, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência ao servidor Afonso Celso Lana Leite, ocupante do cargo de professor de 3º grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 19 da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 30/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.880, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Iolanda Maria Guimarães, ocupante do cargo de auxiliar de agropecuária, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 19 da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 24/08/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.881, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de servente de limpeza, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 19 da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 27/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.882, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Maria Lúcia Castilho Romera, ocupante do cargo de professor de 3º grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 30/11/2006, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.883, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Hipacia Alves Xavier, ocupante do cargo de cozinheiro, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no

artigo 40, § 19 da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 31/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.884, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Lazara dos Reis Silva, ocupante do cargo de servente de limpeza, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 19 da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 20/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.885, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Rosa Lina de Oliveira, ocupante do cargo de auxiliar em administração, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 31/07/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.886, de 04/11/2009**

Concede abono de permanência à servidora Vânia Cristina Velasco Andrade e Silva, ocupante do cargo de professor de 3º grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 10/11/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 1.894, de 09/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de associado nível 1, com doutorado, para a classe de associado nível 2, com doutorado, à professora Margarete Arroyo. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 1.895, de 09/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de

associado nível 1, com doutorado, para a classe de associado nível 2, com doutorado, à professora Isabela Maria Bernardes Goulart. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.896, de 09/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, ao professor Paulo Ricardo Merísio. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.897, de 09/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe de adjunto nível 2, com doutorado, para a classe de adjunto nível 3, com doutorado, ao professor Eduardo Mathias Richter. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.898, de 09/11/2009**

Concede progressão funcional da

classe D III, nível 4, com doutorado, para a classe D IV, nível S, com doutorado, ao professor Mário Paulo Amante Penatti. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.899, de 09/11/2009**

Concede progressão horizontal por tempo de serviço, da classe D III nível 1, com mestrado, para a classe D III nível 2, com mestrado, ao professor Ricardo Gonçalves de Holanda. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 1.900, de 09/11/2009**

Contrata, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do Consun, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.007928/2009-50 Tatiana Ribeiro Tanabe, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe de auxiliar nível 1, com especialização, na vaga oriunda da

licença médica de Maristela de Souza Pereira. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 20/10/2009 a 31/12/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 1.917, de 09/11/2009**

Contrata, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do Consun, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.007931/2009-73, Weiny César Freitas Pinto, como professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe DI nível 1, com mestrado, na vaga oriunda da aposentadoria de Marta Regina Alves Pereira, ocorrida em 24/10/2007. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 29/10/2009 a 31/01/2010. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



## Universidade Federal de Uberlândia

**Reitor:** Alfredo Júlio Fernandes Neto. **Vice-reitor:** Darizon Alves de Andrade. **Pró-reitor de Graduação:** Waldenor Barros Moraes Filho. **Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Alberto Martins da Costa. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Alcimar Barbosa Soares. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** Valder Steffen Júnior. **Pró-reitor de Recursos Humanos:** Sinésio Gomide Júnior. **Prefeito Universitário:** Renato Alves Pereira.

**Jornal de Portarias:** Editado pela Diretoria de Comunicação Social. **Diretora de Comunicação Social:** Dalira Lúcia Cunha Maradei Carneiro. **Revisão:** Brunno Peixoto Resende e Rafael Abrahão de Sousa. **Diagramação:** Marina Ferreira Marques. **Impressão:** Imprensa Universitária – Gráfica UFU. **Diretoria de Comunicação:** Bloco 1S, Campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – CEP: 38408-100 – Telefones: 3239-4349/4350 – Fax: 3239-4304